



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE: _____

INEX 016 / 2025

P.A. 054 / 2025

EMENDA: _____

Curso "Orçamento municipal, análise PPA e Emendas
Parlamentares - na Prática", promovido pelo Instituto
Plenum LDA. Participantes: Vereador Ivanildo e seus
assessores Janiela, gabrielle e Mônica.

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER:

☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial

Data: ____/____/____

Requerimento Nº

Data: ____/____/____

1ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

EMENDAS:

☐ Supressiva

☐ Modificativa

☐ Aditiva

☐ Substitutiva

☐ de Redação

Data: ____/____/____

2ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

Vista ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Adiamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Sobrestamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Prazo: ____/____/____

Aprovado ou Rejeitado

Data: ____/____/____



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 5 de setembro de 2025.

Memo nº 096/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 - Considerando o requerimento em anexo formulado pelo Gabinete do Vereador Ivanildo da Silva Alves, visando autorização para sua participação e das assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco no curso "**Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática**" que acontecerá entre os dias 23/09 a 26/09 em Belo Horizonte, promovido pela empresa *Plenum*;

2 - Considerando que a capacitação dos vereadores e servidores desta Casa é medida de extrema importância, justificando-se pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos agentes responsáveis pela fiscalização, pela elaboração das leis e pela condução dos trabalhos legislativos no âmbito municipal;

3 - Considerando que o referido curso proporcionará a aquisição de conhecimento e o consequente fortalecimento da função institucional da Câmara Municipal, através dos seus vereadores e servidores;

4 - Considerando que a inscrição no curso tem valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por participante e que foi apresentado o *folder* com a descrição do evento e do conteúdo programático (em anexo), trazendo temas que guardam pertinência com as funções que os solicitantes desempenham nesta Casa Legislativa.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação a fim de possibilitar a inscrição/participação do Vereador e de suas três Assessoras no curso citado no "item 1", com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

OFÍCIO Nº 115/2025

Ouro Branco, 01 de setembro de 2025.

De: Gabinete Vereador Ivanildo da Silva Alves

Para: Diretoria Administrativa e Presidência

Assunto: Curso em Belo Horizonte

Prezados,

Como vereador deste Município, venho por meio deste requerer o que se segue:

O estatuto do servidor público de Ouro Branco (lei 1.530/2005) em seu artigo 5º estabelece: "Art. 5º A política de pessoal do Município é fundamentada na valorização do servidor, como base da dignificação da atividade pública, tendo como objetivos: I - promover e estimular a profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores;

O desempenho das funções de vereador e assessor parlamentar I, exigem constante atualização e aperfeiçoamento.

Será ministrado em Belo Horizonte cursos de extrema importância para a modernização das atividades legislativas, cito: "Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares", nos dias 23 a 26 de setembro conforme folder em anexo.

Com base no exposto solicita que seja realizada a inscrição, pela diretoria administrativa, do vereador que esta subscreve, bem como de meus assessores servidores Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco, no curso em questão, reembolso de despesas com

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Deferido 09/09/2025
Karen L.S. Rama
Câmara Municipal de Ouro Branco

fu
01/09



Câmara Municipal de Ouro Branco

alimentação, liberação do veículo oficial nessas datas e seu custeamento pela Câmara Municipal de Ouro Branco.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVANILDO DA SILVA
ALVES 05821087643

Assinado de forma digital
por IVANILDO DA SILVA
ALVES 05821087643
Dados: 2025.09.01 09:55:12
+01'00'

Ivanildo da Silva Alves
Vereador do Município de Ouro Branco

Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - *na Prática*

23/09a 26/09



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG

Programação

Dia 23/09 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 24/09 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - A Câmara Municipal e o Orçamento Público

· O Planejamento Governamental: importância para a gestão pública eficiente.

· Princípios do Orçamento Público: legalidade, universalidade, unidade, anualidade, entre outros.

· Receitas Públicas:

- Conceito de receita pública.
- Receitas Correntes: tributárias, contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

· Receitas de Capital: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital, outras receitas de capital.

· Despesas Públicas:

- Conceito de despesa pública.
- Despesas Correntes: pessoal e encargos sociais, juros da dívida, outras despesas correntes.
- Despesas de Capital: investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

· Créditos Adicionais: suplementares, especiais e extraordinários: conceitos e procedimentos de aprovação.

· Instrumentos do Planejamento Público:

- PPA (Plano Plurianual): definição, finalidade e duração.
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias): definição, papel orientador e conteúdo mínimo.
- LOA (Lei Orçamentária Anual): definição, estrutura e execução.

· Objetivos e Características de cada instrumento de planejamento.

· Competência da Câmara Municipal no processo orçamentário: aprovação, emenda, fiscalização e controle.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 25/09 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Atribuições da Câmara Municipal na Análise e Aprovação do Plano Plurianual (PPA)

1. O papel da Câmara Municipal no processo do PPA
· Competência constitucional e legal (CF/88, LRF e Lei Orgânica Municipal)

· PPA como peça fundamental do planejamento municipal
· Natureza do projeto: iniciativa do Executivo e prerrogativas do Legislativo

2. Estrutura técnica do PPA e o que o Legislativo deve analisar

· Programas, objetivos, metas, ações e indicadores
· Relação entre o plano de governo do prefeito e a estrutura do PPA

· Como identificar lacunas, omissões ou metas genéricas

3. Critérios para análise crítica do Projeto de Lei do PPA

· Compatibilidade com a realidade local

· Consistência entre diagnóstico, objetivos e metas

· Alinhamento com o Plano Diretor, planos setoriais e políticas públicas permanentes

4. Emendas ao PPA: possibilidades, limites e técnicas legislativas

· Tipos de emendas possíveis: inclusão, modificação e supressão de programas ou metas

· Requisitos de admissibilidade e legalidade das emendas

· Emendas populares: previsão e procedimento (onde houver)

5. Tramitação do Projeto de Lei do PPA na Câmara

· Comissões permanentes e temporárias envolvidas

· Etapas do processo legislativo: recebimento, leitura, pareceres, audiências e votação

· Exigências regimentais e prazos típicos

6. Fiscalização legislativa a partir do PPA aprovado

· Monitoramento do cumprimento das metas do plano

· Uso de relatórios de gestão e dados fiscais como instrumentos de controle

· Papel da Comissão de Orçamento e da Controladoria da Câmara na fiscalização da execução do PPA.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 26/09 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Emendas Parlamentares ao Orçamento Municipal

· Conceito e Natureza das Emendas Orçamentárias:

- Finalidade das emendas.

- Tipos de emendas: aditivas, supressivas, modificativas e substitutivas.

· Procedimentos para Apresentação de Emendas

· Emendas Impositivas Municipais:

- Percentual de vinculação do orçamento.

- Obrigatoriedade de execução e limites legais.

- Critérios de Legalidade das Emendas:

- Compatibilidade com o PPA e a LDO.

- Adequação orçamentária e financeira.

- Respeito às diretrizes fiscais.

· Execução das Emendas Parlamentares:

- Cronograma de liberação de recursos.

- Emendas de execução obrigatória versus discricionária.

- Monitoramento e fiscalização da execução.

· Consequências do Descumprimento das Emendas Impositivas.

Encerramento - 12:00

Palestrantes:



Dr. Caio Campos

Advogado, Especialista em Direito Público. Mais de 18 anos de experiência com o poder público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento no estado de MG. Ocupou cargo de vereador na legislatura 2017/2020. Palestrante



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
18 horas de aula



SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Depoimentos:



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Pompéu/MG



"No momento em que estamos capacitados para desenvolver esse trabalho, e que fazemos ele de forma efetiva e eficaz, temos muito a contribuir com a municipalidade."

Rodrigo Cadeirante
Vereador - Montes Claros/MG



"Eu acho que todos os Vereadores deveriam fazer o curso para que eles tenham mais conhecimento do que está acontecendo. A gente que vai para uma câmara, talvez seja eleito pelo povo sem conhecimento nenhum de política. Nos cursos do Instituto Plenum você abre a mente para essas questões e adquire muito conhecimento"

Adão José
Vereador - Igarapé/MG



"Nós temos a obrigação de nos capacitar cada dia mais para desenvolver a nossa função legislativa da melhor maneira possível. O Instituto Plenum, tendo essa iniciativa de capacitar os gestores, está trazendo um benefício para a população em geral, de tal forma que os vereadores e gestores públicos que tiverem essa capacitação com toda certeza vão fazer um trabalho muito melhor para a população que representa."

Antônio Augusto Pantaleão
Vereador - Conceição das Alagoas/MG

Entre em contato



(31) 2531-1776



[InstitutoPlenumBrasil](#)



cursos@plenumbrasil.com



[Plenum Brasil](#)



[plenumbrasil](#)



plenumbrasil.com.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 052/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

12/09/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriamanageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM LTDA. para ministrar entre os dias 23/09 a 26/09 o curso “Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática” em favor do Vereador Ivanildo Alves e suas assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco.

Descrição da necessidade da contratação:

Foi formulado requerimento pelo Gabinete do Vereador Ivanildo para autorização de sua inscrição e das três assessoras no curso presencial que será promovido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM LTDA., tendo como tema: *Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática*, na cidade de Belo Horizonte.

Com efeito, a CMOB reconhece que a capacitação dos seus Vereadores e Servidores é medida de extrema importância para o aprimoramento da gestão pública e para o aumento da eficiência administrativa.

No caso do curso em questão, busca-se a capacitação sobre os temas, na prática: Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares.

Por sua vez, a inscrição no evento tem valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por pessoa,



Câmara Municipal de Ouro Branco

conforme proposta formalizada pela promotora do evento.

Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para proporcionar que os solicitantes participem do curso em busca de conhecimento e aprimoramento para desempenho de suas atividades no âmbito desta Câmara Municipal.

Descrição dos resultados pretendidos:

- Capacitação específica sobre os temas do evento;
- Aprimoramento da gestão pública na Câmara Municipal;
- Melhoria da eficiência administrativa nas atividades legislativas;
- Desenvolvimento de competências relacionadas às funções legislativas;
- Atualização e qualificação dos agentes públicos;
- Fortalecimento do papel do Legislativo Municipal por meio do conhecimento adquirido no curso.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

Item	CATM AT/ CATS ER	Descrição	Unida de	Qtde.
1	14729	Participação (inscrição) do Vereador Ivanildo Alves e das assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco no curso " <i>Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática</i> ", promovido pela <i>Plenum</i> , que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte.	SV	04

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 5 de setembro de 2025.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa

Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - *na Prática*

23/09a 26/09



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL

Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG

Programação

Dia 23/09 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 24/09 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - A Câmara Municipal e o Orçamento Público

· O Planejamento Governamental: importância para a gestão pública eficiente.

Princípios do Orçamento Público: legalidade, universalidade, unidade, anualidade, entre outros.

· Receitas Públicas:

- Conceito de receita pública.
- Receitas Correntes: tributárias, contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

- Receitas de Capital: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital, outras receitas de capital.

· Despesas Públicas:

- Conceito de despesa pública.
- Despesas Correntes: pessoal e encargos sociais, juros da dívida, outras despesas correntes.

· Despesas de Capital: investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

· Créditos Adicionais: suplementares, especiais e extraordinários: conceitos e procedimentos de aprovação.

· Instrumentos do Planejamento Público:

- PPA (Plano Plurianual): definição, finalidade e duração.

- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias): definição, papel orientador e conteúdo mínimo.

- LOA (Lei Orçamentária Anual): definição, estrutura e execução.

· Objetivos e Características de cada instrumento de planejamento.

· Competência da Câmara Municipal no processo orçamentário: aprovação, emenda, fiscalização e controle.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 25/09 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Atribuições da Câmara Municipal na Análise e Aprovação do Plano Plurianual (PPA)

· O papel da Câmara Municipal no processo do PPA

· Competência constitucional e legal (CF/88, LRF e Lei Orgânica Municipal)

· PPA como peça fundamental do planejamento municipal

· Natureza do projeto: iniciativa do Executivo e prerrogativas do Legislativo

2. Estrutura técnica do PPA e o que o Legislativo deve analisar

· Programas, objetivos, metas, ações e indicadores

· Relação entre o plano de governo do prefeito e a estrutura do PPA

· Como identificar lacunas, omissões ou metas genéricas

3. Critérios para análise crítica do Projeto de Lei do PPA

· Compatibilidade com a realidade local

· Consistência entre diagnóstico, objetivos e metas

· Alinhamento com o Plano Diretor, planos setoriais e políticas públicas permanentes

4. Emendas ao PPA: possibilidades, limites e técnicas legislativas

· Tipos de emendas possíveis: inclusão, modificação e supressão de programas ou metas

· Requisitos de admissibilidade e legalidade das emendas

· Emendas populares: previsão e procedimento (onde houver)

5. Tramitação do Projeto de Lei do PPA na Câmara

· Comissões permanentes e temporárias envolvidas

· Etapas do processo legislativo: recebimento, leitura, pareceres, audiências e votação

· Exigências regimentais e prazos típicos

6. Fiscalização legislativa a partir do PPA aprovado

· Monitoramento do cumprimento das metas do plano

· Uso de relatórios de gestão e dados fiscais como instrumentos de controle

· Papel da Comissão de Orçamento e da Controladoria da Câmara na fiscalização da execução do PPA.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 26/09 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Emendas Parlamentares ao Orçamento Municipal

· Conceito e Natureza das Emendas Orçamentárias:

· Finalidade das emendas.

· Tipos de emendas: aditivas, supressivas, modificativas e substitutivas.

· Procedimentos para Apresentação de Emendas

· Emendas Impositivas Municipais:

- Percentual de vinculação do orçamento.

- Obrigatoriedade de execução e limites legais.

· Critérios de Legalidade das Emendas:

- Compatibilidade com o PPA e a LDO.

- Adequação orçamentária e financeira.

· Respeito às diretrizes fiscais.

· Execução das Emendas Parlamentares:

- Cronograma de liberação de recursos.

- Emendas de execução obrigatória versus discricionária.

- Monitoramento e fiscalização da execução.

· Consequências do Descumprimento das Emendas Impositivas.

Encerramento - 12:00

Palestrantes:



Dr. Caio Campos

Advogado, Especialista em Direito Público. Mais de 18 anos de experiência com o poder público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento no estado de MG. Ocupou cargo de vereador na legislatura 2017/2020. Palestrante



Material Didático
Apostila e pasta
personalizada



**Coffee
Break**



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória



Carga Horária
18 horas de aula

plenum

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Depoimentos:



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Pompeu/MG



"No momento em que estamos capacitados para desenvolver esse trabalho, e que fazemos ele de forma efetiva e eficaz, temos muito a contribuir com a municipalidade."

Rodrigo Cadeirante
Vereador - Montes Claros/MG



"Eu acho que todos os Vereadores deveriam fazer o curso para que eles tenham mais conhecimento do que está acontecendo. A gente que vai para uma câmara, talvez seja eleito pelo povo sem conhecimento nenhum de política. Nos cursos do Instituto Plenum você abre a mente para essas questões e adquire muito conhecimento"

Adão José
Vereador - Igarapé/MG



"Nós temos a obrigação de nos capacitar cada dia mais para desenvolver a nossa função legislativa da melhor maneira possível. O Instituto Plenum, tendo essa iniciativa de capacitar os gestores, está trazendo um benefício para a população em geral, de tal forma que os vereadores e gestores públicos que tiverem essa capacitação com toda certeza vão fazer um trabalho muito melhor para a população que representa."

Antônio Augusto Pantaleão
Vereador - Conceição das Alagoas/MG

Entre em contato

  (31) 2531-1776

 [InstitutoPlenumBrasil](https://www.facebook.com/InstitutoPlenumBrasil)

 cursos@plenumbrasil.com

 [Plenum Brasil](https://www.youtube.com/PlenumBrasil)

 [plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)

 plenumbrasil.com.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta – Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Local do curso: Rua Espírito Santo, 1.204, 2º andar, Belo Horizonte/MG

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: BH - 23/09 a 26/09 - Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática

Valor Individual sem Desconto: R\$ 1.390,00

Valor com Desconto para Ouro Branco: R\$ 1.350,00

Valor Total para 04 pessoas: R\$ 5.400,00

Proposta Válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 02 de setembro 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.02 12:54:06 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (INEXIGIBILIDADE)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Participação (inscrição) do Vereador Ivanildo Alves e das assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco no curso " <i>Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática</i> ", promovido pela <i>Plenum</i> , que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte.	SV	4	R\$1.350,00	R\$5.400,00
VALOR GLOBAL						R\$5.400,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
A contratação se configura em lote único por tratar-se de um serviço singular e indivisível, consistente na inscrição e participação no curso "<i>Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática</i>" promovido pelo INSTITUTO PLENUM. Por sua natureza, o objeto contratado não pode ser fracionado em partes distintas, uma vez que a prestação do serviço está vinculada à participação integral no evento, que inclui um conjunto articulado de atividades, conteúdos programáticos e certificação única. Assim, a composição em lote único é adequada e necessária para garantir a integralidade do serviço contratado, assegurando que os participantes usufruam de toda a capacitação prevista, sem fragmentação que possa comprometer a eficácia e a finalidade do curso.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Conforme memorando da Diretoria da CMOB e DFD anexos aos autos, foi formulado pelo Vereador Ivanildo Alves e pelas assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco autorização para participação no curso "<i>Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática</i>", promovido pela <i>Plenum</i>, que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte. Consta a justificativa de que o evento busca proporcionar a capacitação técnica, atualização e aperfeiçoamento nos temas do



Câmara Municipal de Ouro Branco

	curso, que tem ligação direta com as atividades desempenhadas pelo Parlamentar e suas assessoras. Conforme sinalizado pela Diretoria Administrativa, a CMOB reconhece que a capacitação dos Vereadores e Servidores é medida de extrema importância para o aprimoramento da gestão pública e para o aumento da eficiência administrativa. Por sua vez, a inscrição no evento tem valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por pessoa, conforme proposta enviada pela empresa. Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para proporcionar que o Vereador e as Assessoras participem do curso em busca de conhecimento e aprimoramento para desempenho de suas atividades na CMOB.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Após análise, chegou-se à conclusão que a modalidade para a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., CNPJ n 21.650.715/0001-60 é através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, que prescreve ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por exemplo: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No caso, a inviabilidade de competição se justifica pelo fato de que a empresa responsável pela organização do curso é a única que oferece este evento específico, com programação, palestrantes e metodologia próprios, não havendo alternativa equivalente no mercado. Além disso, o evento terá como facilitador professor graduado e especialista na área. Pela programação do evento (em anexo), verifica-se que o curso visa, em suma, proporcionar a capacitação técnica e estratégica sobre os temas Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares, os quais vão ao encontro das atividades desempenhadas pelo Vereador e pelas suas Assessoras nesta Casa Legislativa. A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., CNPJ n 21.650.715/0001-60, por sua vez, possui notória especialização na realização de eventos voltados para a capacitação de agentes públicos, sendo reconhecida pelo seu histórico e excelência na organização de cursos dessa natureza (comprovantes anexos). A experiência comprovada, a qualificação dos professores/facilitadores e a relevância dos temas abordados ratificam a singularidade do serviço prestado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

	Por fim, com relação ao valor, temos que o preço cobrado pela inscrição no evento é o mesmo para todos os interessados. Na realidade, foi dado desconto à Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme proposta anexa, tendo em vista que já realizamos outras contratações de cursos anteriormente com o Instituto. Sendo assim, comprovada a notória especialização da empresa e demonstrada a compatibilidade do valor cobrado, temos que a contratação deve ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição no caso em análise, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/21.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum e de natureza não continuada . Obs.: Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a análise de risco.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor Preço ☐ Maior desconto. ☒ Não se aplica
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Pela própria natureza da inexigibilidade, houve comprovação de que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para executar o



Câmara Municipal de Ouro Branco

	serviço contratado. Foram apresentados, dentre outros documentos, atestados de capacidade técnica, currículos e comprovações de outros eventos realizados pela empresa e pelo facilitador.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado em evento presencial que acontecerá entre os dias 26 e 29 de agosto de 2025, em Belo Horizonte – MG, tendo 18 horas-aula de carga horária e material didático incluso.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Evento: Curso Presencial - <i>Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares – Na prática</i> Data: 23 a 26 de setembro de 2025. Local: Sede do Instituto Plenum Brasil – R. Espírito Santo, n 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte - MG
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 (trinta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há



Câmara Municipal de Ouro Branco

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
OBSERVÂNCIA AO MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não
FOI OBSERVADO NO PRESENTE PROCESSO O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?	☒ Sim. ☐ Não As etapas do processo — incluindo planejamento da contratação, elaboração do DFD, ETP (quando aplicável) e Termo de Referência, análise técnica, emissão de parecer jurídico, julgamento das propostas, homologação e fiscalização contratual — serão executadas por agentes distintos e sem subordinação direta entre si, de modo a garantir a adequada segregação de funções, conforme exigido pelas normas de controle interno e boas práticas de governança pública. As designações de Pregoeiro/Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos constam na Portaria CMOB nº 039/2025, anexa aos autos.

Ouro Branco, 9 de setembro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.**, CNPJ nº **21.650.715/0001-60** tendo por objeto: *Participação (inscrição) do Vereador Ivanildo Alves e das assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco no curso "Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática", promovido pela Plenum, que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte*, uma vez que:

- Não se verificam outras opções para atender o objeto deste processo;
- Trata-se de licitação de baixo risco e de serviço de baixa complexidade.

Ouro Branco, 9 de setembro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio – Matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO SOCIAL E CND'S DA CONTRATADA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210311687

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173966533637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

7 Julho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/340.412-0	J173966533637	07/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241 – apto 101 - Bairro Castelo - CEP: 30840-490, Belo Horizonte - MG - Portador da CI MG-11.046.662 - SSPMG - nascido aos 13/04/1985 em Belo Horizonte - MG - CPF 076.679.476-86, único sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 20/05/2009 - Estabelecida na rua da Bahia, 1345, sala 1506, centro, cep 30160-011, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

Fica alterado o que se segue:

DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social da empresa passa neste ato a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, cede e transfere 30 (trinta) quotas no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao novo sócio **JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-13.981.144, expedida pela SSPMG, e CPF nº 099.093.506-02, residente e domiciliado nesta capital sito a Rua Ceará, 903 – apto 600 – bairro Funcionários – CEP 30150-311.

Sendo assim o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

Paragrafo 1 - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



Sendo assim fica consolidado o contrato social da seguinte forma:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, tendo como expressão de fantasia "**INSTITUTO PLENUM BRASIL**".

SEGUNDA

DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem como objeto social TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PÚBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, PALESTRAS E ASSESSORIA TECNICA DESTINADOS A CAPACITACAO PROFISSIONAL DE GESTORES PÚBLICOS E FOMENTO AO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DO ENSINO, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS.

TERCEIRA

DA SEDE E FORO

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte/MG sito a Rua José Felix de Araújo, 20, sala 202, bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, Cep 30.840-560.

QUARTA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se-a em **01/01/2015**.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cemmil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

SEXTA

DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SETIMA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO

O administração da sociedade caberá somente a **ANDRE AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA

DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA

DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA

DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outrea dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DECIMA SEGUNDA

DA RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA

DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA QUARTA

DAS PENALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017

ANDRE AZEVEDO GONÇALVES

JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/340.412-0	J173966533637	07/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, de nire 3121031168-7 e protocolado sob o número 17/340.412-0 em 07/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6309163, em 20/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA043875667<635<<<<<<<<<<<
9001125F3306208BRA<<<<<<<<<<<6
JOAO<<LUCAS<CAVALCANTI<LEMBI<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<<<D
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:35 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **0BD9.A643.961B.CB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703582249289519

Informação obtida em 03/09/2025 09:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 51483157/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:11:21

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.650.715/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2025, às 10:13:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EBFHV8GU7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO: AN 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911672301



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLIFKIJJ**

Documento/Certidão nº **33.205.102** Exercício: **2025**

Emissão em: **04/09/2025**

Requerimento em: **07:58:27**

Validade: **04/10/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLIFKIJJ**

Certidão nº **33.205.102** Exercício: **2025**

Emissão em: **04/09/2025**

Requerimento em: **07:58:27**

Validade: **04/10/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2025 às 10:08

BELO HORIZONTE, 03 de Setembro de 2025 às 10:08

Código de Autenticação: 2509-0310-0806-0579-4756

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CURRÍCULO DO PROFESSOR / FACILITADOR DO CURSO



DOCUMENTAÇÃO INSTRUTOR

. Dr. Caio Campos



- . Registro OAB/MG
- . Currículo Lattes
- . Diploma Graduação UFG
- . Atestados Capacidade Técnica



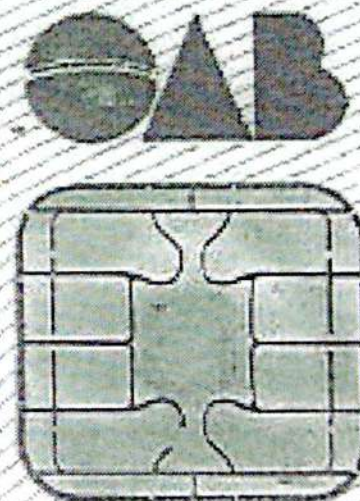
. Dr.º Caio Campos

Registro OAB

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10188772

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L 8906/94



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CAIO MAGNO LIMA CAMPOS

FILIAÇÃO

SERGIO AMARAL CAMPOS
LEIDE APARECIDA LIMA CAMPOS

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

RG

MG-13.827.569 - SSP/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

06/04/1987

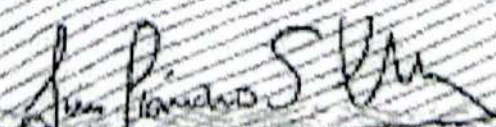
CPF

084.451.916-24

VIA

EXPEDIDO EM

01 08/02/2012


LUIZ CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

134639

6



Currículo Lattes

. Dr.º Caio Campos



Caio Magno Lima Campos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3095326837552710>

ID Lattes: **3095326837552710**

Última atualização do currículo em 16/08/2023

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2011). Pós graduação em Direito Público. Servidor Público Efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais desde 23/02/2007. É advogado, professor, consultor, palestrante. Esteve vereador - Câmara Municipal de Igarapé 2017-2020. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, atuando principalmente no seguinte tema: Direito Público. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Caio Magno Lima Campos

Nome em citações bibliográficas

CAMPOS, C. M. L.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/3095326837552710>

Endereço

Endereço Profissional

Caio Magno Lima Campos.

Av Professor Clóvis Salgado, 93

Centro

32900000 - Igarapé, MG - Brasil - Caixa-postal: 32900000

Telefone: (31) 984534282

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2013

Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 420h).

Universidade Gama Filho, UGF, Brasil.

Título: Análise da Efetividade da Contribuição da Agenda Regional para a Administração Pública como Instrumento de Planejamento do Orçamento Público de Minas Gerais.

Orientador: Prof. Dr. Célio Egidio da Silva..

2006 - 2011

Graduação em Direito.

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Título: O Estado Democrático de Direito às luzes da evolução do Pensamento Econômico.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Henrique Carvalho Salgado..

2002 - 2005

Ensino Médio (2º grau).

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET/MG, Brasil.

1998 - 2001

Ensino Fundamental (1º grau).

Colégio Educare- Rede Pitágoras, PITÁGORAS-BETIM, Brasil.

Formação Complementar

2012 - 2012

Gestão Integrada na Administração Pública. (Carga horária: 20h).

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2008 - 2008

Gestão de Contratos. (Carga horária: 20h).

Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2008 - 2008

Formação de multiplicadores e facilitadores de aprendizagem. (Carga horária: 16h).

Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2008 - 2008

Gestão de Convênios ? Entrada. (Carga horária: 20h).

Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2007 - 2007

BH ISS DIGITAL/DES e as Regras da Retenção na Fonte do ISSQN. (Carga horária: 8h).

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, P/BELO HORIZONTE, Brasil.

2007 - 2007

Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 20h).

Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

Atuação Profissional

Câmara Municipal de Igarapé, CMI, Brasil.

Vínculo institucional**2017 - 2020****Outras informações**

Vínculo: Vereador, Enquadramento Funcional: Vereador, Carga horária: 44
Vereador Eleito - Município de Igarapé/MG, mandato 2017-2020

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, SEPLAG-MG, Brasil.

Vínculo institucional**2023 - Atual****Outras informações****Vínculo institucional****2013 - 2016****Outras informações****Vínculo institucional****2011 - 2012****Outras informações**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessoria Gabinete, Carga horária: 44

Assessoria da Chefia de Gabinete da SEPLAG

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor da Superintendência Central de CG., Carga horária: 44

Afastamento para Cumprir Mandato Eletivo como vereador no município de Igarapé/MG desde 01/01/2017

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro da equipe da Diretoria Central C.A.G., Carga horária: 44

Permaneci na Equipe da Diretoria Central de Coordenação da Ação Governamental até o final de 2012, quando então fui convidado para assessorar a superintendência Central de Coordenação Geral

Instituto Plenum Brasil, PLENUM, Brasil.

Vínculo institucional**2014 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, consultor, palestrante, Carga horária: 1

A carga horária é esporádica.

Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, SEGOV, Brasil.

Vínculo institucional**2011 - 2011****Outras informações**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Equipe da Subsecretaria de Articulação Pol., Carga horária: 44

Membro da equipe da Subsecretaria de Articulação Política da Secretaria de Estado de Governo de MG, onde permaneci até 26/12/2011, quando fui convidado a integrar a equipe da DCCAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de MG

Loteria do Estado de Minas Gerais, LEMG, Brasil.

Vínculo institucional**2007 - 2011****Outras informações**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico em Gestão Lotérica, Carga horária: 44

De 23/02/2007 a abril/2011. Cargo efetivo de Técnico em Gestão Lotérica, lotado no Departamento de Orçamento e Custos concomitante com a Tesouraria. Permaneci até abril/2011, quando fui convidado para a equipe da Subsecretaria de Articulação Política da Secretaria de Estado de Governo de MG.

Marcela Móveis e Decorações LTDA, MARCELA MÓVEIS, Brasil.

Vínculo institucional**2006 - 2007****Outras informações**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar Administrativo, Carga horária: 44
Exercício de atividades correlatas à administração das cinco lojas do grupo, nos âmbitos administrativo, financeiro, tributário e trabalhista. De 13/03/2006 a 01/02/2007, quando saí para tomar posse no cargo de Técnico em Gestão Lotérica na LEMG.

Wizard Brasil, WIZARD, Brasil.

Vínculo institucional

Projeto Vereadores Sensatos, VS, Brasil.**Vínculo institucional****2021 - Atual**

Vínculo: outros, Enquadramento Funcional: Proprietário - Sócio Fundador, Carga horária: 20

Outras informações

Sócio fundador do Projeto Vereadores Sensatos: CNPJ 40.895.447/0001-90. Objetivo: capacitação e consultorias para o Poder Público Municipal, em especial o Poder Legislativo.

Escritório de Advocacia Campos Matos e Oliveira, ESCRITÓRIO ADV., Brasil.**Vínculo institucional****2022 - Atual**

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio, Carga horária: 20

Outras informações

Escritório de Advocacia que atua nas áreas de Direito Público e Direito Civil

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Internacional Público.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Teoria do Estado.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Tributário.

Idiomas**Português****Inglês****Espanhol****Alemão****Francês**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
 Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
 Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
 Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.
 Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos**2019**

Prêmio Destaque do ano ? Categoria: Vereador Igarapé, EMBRAPECIL.

2018

Prêmio Destaque do ano ? Categoria: Vereador Igarapé, EMBRAPECIL.

2018

Medalha Ouro concedida pelo Instituto Tiradentes "Alferes Tiradentes", Instituto Tiradentes.

2017

Prêmio Destaque do ano ? Categoria: Vereador Igarapé, EMBRAPECIL.

2017

Medalha Prata concedida pelo Instituto Tiradentes "Alferes Tiradentes", Instituto Tiradentes.

2017

Medalha Ulysses Guimarães do Instituto Tiradentes, Instituto Tiradentes.

Produções**Produção bibliográfica****Apresentações de Trabalho**

1. **CAMPOS, C. M. L.** IV Congresso Estadual de Vereadores (as) do ES: Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **CAMPOS, C. M. L.** Ações para Fortalecer o Poder Legislativo Municipal. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **CAMPOS, C. M. L.** Técnicas de elaboração de Projetos e captação de recursos de emendas parlamentares. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **CAMPOS, C. M. L.** A importância das emendas parlamentares impositivas. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 5.

★ **CAMPOS, C. M. L.** Encontro de Capacitação do Poder Legislativo Municipal - Sul. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6. **CAMPOS, C. M. L.** Capacitação de Vereadores Fortalecendo o Poder Legislativo em Prol do Município - Paraíba. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **CAMPOS, C. M. L.** Controle Institucional dos Gastos Públicos e Fiscalização pelo Legislativo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **CAMPOS, C. M. L.** Eleições 2020 ? Legislativo Consolidado, condutas vedadas e reforma política. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **CAMPOS, C. M. L.** Encerramento de Exercício, pauta Governo Federal e Estadual e Temas polêmicos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **CAMPOS, C. M. L.** Seminário de Secretariado e Assessoria Legislativa. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **CAMPOS, C. M. L.** Discussão do Orçamento Público para 2020 e as Emendas Impositivas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. ★ **LADEIRA, L. C.** ; **CAMPOS, C. M. L.** ; **SILVA, A. F. L. E.** . Desafios e avanços da utilização da metodologia de redes nos Comitês Regionais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
13. ★ **CAMPOS, C. M. L.** A normatização técnica como instrumento de desestímulo ao contrabando. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **CAMPOS, C. M. L.** Apoio às Comissões Permanentes na esfera orçamentária. 2022.
2. **CAMPOS, C. M. L.** Análise LDO 2020 de Lagoa Santa/MG ? Junho/2019. 2019.
3. **CAMPOS, C. M. L.** Orçamento Público. 2018.
4. **CAMPOS, C. M. L.** Captação de Recursos. 2018.
5. **CAMPOS, C. M. L.** A Câmara e o Orçamento Público Municipal? - Câmara Municipal de Arcos/MG - Dia: 06/07/2017. 2017.
6. **CAMPOS, C. M. L.** Análise do Plano Plurianual ? PPA e da Lei Orçamentária ? LOA pelo Legislativo ? 11/11/2017. 2017.
7. **CAMPOS, C. M. L.** Análise do PPA e LOA pelo Legislativo Municipal ? Salvador/BA ? Outubro/2017. 2017.
8. **CAMPOS, C. M. L.** Análise do Plano Plurianual ? PPA e da Lei Orçamentária ? LOA pelo Legislativo ? 11/07/2017. 2017.
9. **CAMPOS, C. M. L.** Orçamento Público. 2016.
10. **CAMPOS, C. M. L.** Lei de Responsabilidade Fiscal. 2015.
11. **CAMPOS, C. M. L.** Lei de Responsabilidade Fiscal. 2014.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **CAMPOS, C. M. L.** Sobre Política. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **CAMPOS, C. M. L.** Coluna Mensal no Jornal Daqui. 2019. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
3. **CAMPOS, C. M. L.** Coluna Mensal no Jornal Minas Mais Notícias. 2019. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
4. **CAMPOS, C. M. L.** 'Seu Direito' - Programa Semanal na Rádio Comunitária Local. 2019. 📻
5. **CAMPOS, C. M. L.** Coluna periódica no Jornal O Banquete. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺

Demais tipos de produção técnica

1. **CAMPOS, C. M. L.** Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e a Análise pelo Legislativo Municipal. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **CAMPOS, C. M. L.** Intensivo Emendas Parlamentares e Emendas Legislativas na Prática. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **CAMPOS, C. M. L.** O Poder Legislativo e Política de Pessoal no Município (Estrutura, Planos de Carreira e Pisos Nacionais Educação, Enfermagem e Outros). 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **CAMPOS, C. M. L.** Revisão e Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **CAMPOS, C. M. L.** O Poder Legislativo e Política de Pessoal no Município (Estrutura, Planos de Carreira e Pisos Nacionais Educação, Enfermagem e Outros). 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **CAMPOS, C. M. L.** Planejamento Estratégico e Governança - (Com Foco nos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários e Gestores Municipais). 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **CAMPOS, C. M. L.** Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal: Completos - Atualização e Modernização. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **CAMPOS, C. M. L.** Avaliação, Monitoramento e Fiscalização da Execução das Políticas Públicas pelo Legislativo. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **CAMPOS, C. M. L.** Política Educacional Municipal e a Atuação do Vereador. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **CAMPOS, C. M. L.** Processo Legislativo e a Dinâmica das Emendas Impositivas Municipais. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **CAMPOS, C. M. L.** Ciclo de Estudos Legislativos - Orçamento Público Municipal Na Prática. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 12.

CAMPOS, C. M. L.. Liderança e Gestão Estratégica no Setor Público Municipal. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

13. **CAMPOS, C. M. L.**. Ciclo de Estudos Legislativos - Orçamento Público Municipal Na Prática - BH Junho de 2022. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **CAMPOS, C. M. L.**. Curso de capacitação em Comissão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal - Igarapé. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **CAMPOS, C. M. L.**. Capacitação de Vereadores Fortalecendo o Poder Legislativo em Prol do Município - João Pessoa - PB. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **CAMPOS, C. M. L.**. Serviço de capacitação para legislativo municipal: Plano de Cargos e Salários ? Teoria e prática. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. ★ **CAMPOS, C. M. L.**. Os instrumentos de defesa comercial à luz dos acordos da OMC: análise de sua eficácia para a promoção da indústria siderúrgica nacional?. 2008. (Relatório de pesquisa).
18. ★ **CAMPOS, C. M. L.**. Os instrumentos de defesa comercial à luz dos acordos da OMC: análise de sua eficácia para a promoção da indústria mineira. 2008. (Relatório de pesquisa).

Outras informações relevantes

Como Vereador no Município de Igarapé, mandato 2017-2020, integra as seguintes comissões: ? Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação; ? Presidente da Comissão especial para ?Estudo do Plano Municipal de Enfrentamento à violência e aos homicídios em Igarapé?; ? Presidente da Comissão Especial para ? Estudo da situação da merenda escolar fornecida na rede municipal pública de educação?; ? Presidente Comissão Especial para avaliar alternativas para o Transporte Público de Passageiros com ênfase no Táxi Lotação Membro; ? Relator da Comissão Especial para acompanhamento de Barragens de Resíduos de Mineração Representante do Poder Legislativo nos seguintes Conselhos Municipais: ? Conselho Municipal de Educação; ? Conselho Municipal do Idoso; ? Conselho Municipal de Proteção de Defesa dos Animais



Diploma Graduação UFG

. Dr.º Caio Campos

Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

CAIO MAGNO LIMA CAMPOS

Filiação, SERGIO AMARAL CAMPOS e LEIDE APARECIDA LIMA CAMPOS, naturalidade BELO HORIZONTE, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO, com um total de 420 horas, realizado no período de 05 de maio de 2012 a 18 de agosto de 2013, nos termos da Resolução CES 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 13 de setembro de 2013.

CEPLA - Central de Cursos de Extensão e
Pós - graduação Lato Sensu.

CONCLUISTE



FACULDADE DE DIREITO UFMG

CERTIDÃO

Visto:

Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado

Diretor da Faculdade de Direito
Universidade Federal de Minas Gerais

CERTIFICO, para os devidos fins, que **Caio Magno Lima Campos** é Bacharel(a) em Direito por esta Faculdade, tendo concluído seu curso de Graduação no 2º semestre letivo de 2010, havendo colado grau aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2011. É o que me cumpre Certificar, pelo que, eu, André Roriz Lopes dos Santos, Chefe da Seção de Ensino da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, mandei passar a presente Certidão que vai por mim assinada e com o "visto" do Exmo. Sr. Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.x.x.x

Belo Horizonte, 15 de março de 2011.



André Roriz Lopes dos Santos
Chefe da Seção de Ensino
Faculdade de Direito - UFMG



Atestados Capacidade Técnica

. Dr.º Caio Campos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2024

Certificadora/emitente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, , órgão central do Poder Executivo Estadual, de que tratam o art. 4º, da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, CNPJ nº 05.461.142/0001-70 , localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001. Edifício Gerais - 2º e 3º andares - Cidade Administrativa de Minas Gerais. Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.630-903, sítio oficial < <http://www.planejamento.mg.gov.br/> >.

Destinatário: CAIO MAGNO LIMA CAMPOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, MASP nº 1161932-7, RG nº 13.827.569, CPF nº 084.451.916-24, residente e domiciliado na rua Franciso Guimarães, nº 91, apto 301, Caiçaras, Belo Horizonte – MG

CERTIFICAMOS/ATESTAMOS, para os devidos fins, que: CAIO MAGNO LIMA CAMPOS, RG nº 13.827.569, CPF nº 084.451.916-24, com vistas ao trabalho desempenhado entre 2011 e 2024 , (entre 01/01/2017 a 31/12/2020 o servidor esteve em afastamento para desempenho de mandato eletivo e entre 01/01/2021 e 31/12/2022 esteve em licença para tratar de assuntos de interesse particular) na condição de servidor público estadual (MASP nº 1161932-7), detém qualificação técnica para:

Atesto que o servidor:

Entre Dezembro de 2011 e Janeiro de 2013, esteve ocupando cargo de assessoria na equipe da Diretoria Central de Coordenação da Ação Governamental cujas competências foram definidas pelo DECRETO nº 45.794, de 02/12/2011, Art. 18. sendo responsável por assessoria a chefia no desempenho das atividades da diretoria, sendo que a referida DCCAG tinha por finalidade promover a articulação, integração e otimização das ações governamentais, competindo-lhe:

I - dar suporte executivo ao funcionamento da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças - CCGPGF, bem como a outras estruturas deliberativas afins;

II - estabelecer as diretrizes e promover a realização do Fórum de Superintendentes de Planejamento, Gestão e Finanças;

III - coordenar ações que envolvam diferentes instituições de esferas governamentais e não governamentais, visando à promoção de mecanismos de governança em rede e de gestão integrada de ações e informações, objetivando a priorização das demandas regionais;

IV – auxiliar na coordenação dos trabalhos e deliberações dos órgãos colegiados estaduais e viabilizar mecanismos para divulgação de suas ações;

V - promover canais de controle social e participação dos cidadãos mineiros no planejamento, estratégia e avaliação das ações governamentais;

VI - capacitar integrantes de conselhos de políticas públicas estaduais e municipais, bem como gestores governamentais; e

VII - analisar os programas, as iniciativas estaduais e as oportunidades de integração ou unificação de ações, com o objetivo de gerar informações estratégicas, favorecer a racionalização dos recursos envolvidos e contribuir para a qualidade das políticas públicas, em sua área de atuação.

Entre janeiro de 2013 e dezembro de 2016, estive ocupando cargo de assessoria da Superintendência Central de Coordenação Geral, da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e de Gestão do Estado de Minas Gerais, sendo que o servidor desempenhou satisfatoriamente todas as atividades que lhe foram confiadas, considerando que assessorava a superintendência em todas as suas atividades, cujas competências estavam descritas no DECRETO nº 45.794, de 02/12/2011, o qual foi sucedido pelo DECRETO nº 46.557, de 11/07/2014. Destaque-se que o servidor CAIO MAGNO LIMA CAMPOS Obteve nota máxima em todas as avaliações de desempenho a que foi submetido nessa função de assessoria da Superintendência Central de Coordenação Geral, a qual tinha por finalidade promover a integração, a eficiência e a eficácia das iniciativas, dos programas e projetos governamentais, especialmente os transversais ou intersetoriais, competindo-lhe:

I – promover a qualidade de programas e projetos, especialmente por meio de avaliações prévias, visando contribuir com a realização dos objetivos expressos nos planos globais, setoriais e regionais;

II – auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo na captação de recursos para o Estado;

III – estabelecer diretrizes sobre a celebração, a execução e a prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres que envolvam a entrada de recursos no Estado, com ou sem necessidade de contrapartida;

IV – acompanhar convênios de entrada e instrumentos congêneres de captação de recursos no Estado;

V – fomentar os canais de interlocução entre os órgãos governamentais para temáticas intersetoriais e transversais, especialmente direcionadas aos setores responsáveis por atividades de gestão, planejamento, orçamento e finanças;

VI – promover e fortalecer canais institucionalizados de participação democrática na elaboração e no controle social da estratégia governamental e das políticas públicas;

VII – promover a articulação horizontal e sistêmica dos órgãos governamentais, por meio do compartilhamento de informações e do alinhamento estratégico, na busca de objetivos comuns e específicos e do alcance de resultados efetivos para as regiões do Estado; e

VIII – apoiar e assessorar instâncias colegiadas e deliberativas do Estado.

- promover a qualidade da iniciação de projetos, a intersectorialidade e a complementariedade entre projetos e propiciar a captação de recursos para o Estado, em parceria com os órgãos e entidades do Poder Executivo, competindo-lhe:

I – estabelecer padrões de qualidade e apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da Administração Pública estadual na iniciação de projetos II – identificar e auxiliar na negociação de recursos técnicos e financeiros, públicos ou privados, exclusivamente de origem nacional, para programas e projetos de interesse do Estado;

III – acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento Geral da União e intervir a favor do Estado, analisando e gerando informações estratégicas;

IV – monitorar a adimplência dos órgãos e entidades estaduais junto ao governo federal, desenvolvendo ações com o apoio da SEF, da AGE e da CGE; e

V – estabelecer medidas, em sua área de atuação, para que os órgãos e entidades do Poder Executivo estejam aptos e preparados para captar recursos junto à União e demais agentes financiadores.

- promover a articulação, integração e otimização das ações governamentais, competindo-lhe:

I – dar suporte executivo ao funcionamento da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças – CCGPGF, bem como a outras estruturas deliberativas afins;

II – auxiliar, com o apoio das subsecretarias que compõem a SEPLAG, na realização do Fórum de Planejamento e Gestão;

III – coordenar ações que envolvam diferentes instituições de esferas governamentais e não governamentais, visando à promoção de mecanismos de governança em rede e de gestão integrada de ações e informações;

IV – auxiliar na coordenação dos trabalhos e deliberações dos órgãos colegiados estaduais e viabilizar mecanismos para divulgação de suas ações;

V – promover canais de controle social e participação dos cidadãos mineiros no planejamento, estratégia e avaliação das ações governamentais;

VI – acompanhar e apoiar os trabalhos e deliberações dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado; e

VII – analisar os programas, as iniciativas estaduais e as oportunidades de integração ou unificação de ações, com o objetivo de gerar informações estratégicas, favorecer a racionalização dos recursos envolvidos e contribuir para a qualidade das políticas públicas, em sua área de atuação.

- estabelecer diretrizes, coordenar e subsidiar ações relativas a convênios e instrumentos congêneres que envolvam a entrada de recursos no Estado, competindo-lhe:

I – propor diretrizes e normas para os processos relativos à celebração de convênios e instrumentos congêneres em que ocorra a entrada de recursos no Estado, assim como para a sua execução;

II – acompanhar e orientar os órgãos e entidades na celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres em que o Estado figure como proponente;

III – elaborar análises e pareceres para deliberação sobre a concessão de créditos adicionais de convênios de entrada de recursos e a emissão de declaração de contrapartida para novos convênios de entrada de recursos, instrumentos congêneres ou termos aditivos;

IV – apoiar o planejamento e monitorar, em parceria com o órgão executor, a execução física, orçamentária e financeira de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres;

V – definir diretrizes e regras para a gestão das informações do Estado em sistemas de informação corporativos sobre convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres;

VI – controlar a qualidade das informações sobre convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres existentes nos sistemas corporativos e orientar as unidades setoriais ao identificar inconsistências;

VII – realizar treinamentos e capacitações para os órgãos e entidades do Poder Executivo sobre procedimentos, regras e orientações relativos à celebração, à execução e à prestação de contas de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres;
e

VIII – mapear os convênios e as portarias elaborados e propostos pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, avaliando as oportunidades de integração ou unificação de ações e sugerindo medidas que favoreçam a racionalização dos recursos envolvidos e a otimização das atividades.

Ainda, o servidor contribuiu com a construção de documentos e relatórios necessários ao registro das ações executadas no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão no Período compreendido no governo entre 2009 e 2012 com vistas a contribuir para a garantia de continuidade de prestação de serviços e políticas públicas.

Ocupou durante o ano de 2022, enquanto esteve contido na estrutura da SEPLAG/MG, a diretoria do Núcleo de Orientação, Monitoramento e Transparência – NOMT, estabelecido pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Coordenação-Geral do Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias, instituído pelo Decreto nº 48.344/2022. O Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias (CGCRP) é coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e tem como objetivo otimizar a gestão dos recursos públicos ou privados, por meio de planejamento e execução de atividades relativas à captação de recursos e atração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual. Também integram o CGCRP a Secretaria-Geral e as secretarias de Estado de Fazenda (SEF/MG) e de Governo (Segov). A iniciativa busca promover o alinhamento governamental das estratégias de captação e gestão de recursos, bens, serviços e formalização de parcerias, além de atuar em ações de negociação ativa com outros setores interessados em contribuir com as políticas públicas prioritárias realizadas pelo Estado, avançando no objetivo permanente de aprimorar a prestação de serviços para os cidadãos. A atuação do CGCRP, criado a partir de uma proposição do Conselho Estadual de Modernização Administrativa (Cema), envolve a captação de transferências voluntárias de recursos, doações, operações de crédito, entre outras, conforme necessidades do Poder Executivo Estadual. Outra vertente é o relacionamento interinstitucional visando à formalização de parcerias com agentes nacionais, internacionais, bilaterais, multilaterais, órgãos públicos federais, parlamentares federais e estaduais, empresas públicas e privadas e organizações do terceiro setor. O Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias também ficará responsável pela gestão dos

certificados eletrônicos que serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que contribuem com projetos prioritários do Estado de Minas Gerais.

Em 2024 representou a SEPLAG durante das rodadas no interior das discussões da Revisão do PPAG, no âmbito da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos municípios de Caratinga, Itaobim, Itamarandiba, Montes Claros e Varginha.

Atesto que desde 2023 até o presente momento o referido servidor desempenha suas atividades de maneira satisfatória como assessor na equipe da chefia de gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujas competências encontram-se amparadas na Lei nº 24.313, de 28/04/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

CERTIFICAMOS/ATESTAMOS que as atividades descritas neste atestado exigem conhecimento teórico e prático, sendo que a formação jurídica do servidor com sua especialização em direito público contribuíram e contribuem para que desempenhe com excelência as atividades que lhe são confiadas.

CERTIFICAMOS/ATESTAMOS, por fim, que as informações funcionais constantes da presente certidão foram extraídas de nossos registros e do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN
DIAS:01311583688

Assinado de forma digital por SILVIA
CAROLINE LISTGARTEN DIAS:01311583688
Dados: 2024.11.07 12:32:25 -03'00'

Silvia Carolina Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (Em Exercício)

SEPLAG/MGs



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Igarapé, 16/12/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Antônio José Jorge, presidente da Câmara Municipal de Igarapé, atesto para os devidos fins que Caio Magno Lima Campos, CPF 084.451.916-24, e sua empresa, registrada sob o CNPJ 40.895.447/0001-90, desempenharam com excelência todos os trabalhos para os quais foram contratados por esta Câmara Municipal, incluindo, mas não se limitando:

1- Treinamentos de Capacitação: - Realização de treinamentos para vereadores e servidores da Câmara Municipal sobre diversos assuntos, tais como:

os papéis dos vereadores, a lei de responsabilidade fiscal, a lei de improbidade, os papéis dos assessores e servidores, Orçamento Público, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, Papeis das Comissões Permanentes e Temporárias;

2. Elaboração de Estudos e Revisões: - Elaboração de estudos para diversas finalidades, incluindo: - Câmara Fiscaliza; - Comissão de Controle Interno -

Comissão de Licitação - Comissão de Avaliação de Desempenho - Revisão e atualização de legislação municipal

3. Apoio à Gestão e Comissões: - Apoio integral à gestão da Câmara Municipal - Suporte aos vereadores e às comissões e demais atividades relacionadas.

Os serviços foram executados com grande competência e dedicação, resultando em melhorias significativas para o funcionamento da Câmara Municipal de Igarapé. Agradecemos a Caio Magno Lima Campos e sua empresa pelo profissionalismo e qualidade dos serviços prestados.

Antônio José Jorge

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé - MG



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES - MG**, com sede situada na Rua Geraldo Pereira, 111, São Joaquim, Santana dos Montes - MG - CEP 36.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.966.328./0001-62, representado por sua Vereadora Presidente Juliana Nogueira Ribeiro **atesta**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CAIO MAGNO LIMA CAMPOS**, CNPJ: 40.895.447/0001-90, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, nº 500, Centro, Igarapé - MG, prestou **Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídico-Legislativa para a Câmara Municipal de Santana dos Montes, Especificamente na área Orçamentária Conforme Descrição dos Seguintes Serviços:**

a) Realizar treinamento de capacitação presencial, de 08 horas, na sede da Câmara Municipal, para até 30 pessoas, sobre os Instrumentos de Planejamento PPA, LDO e LOA.

b) Auxiliar a comissão de Legislação e Justiça bem como a de Orçamento e Finanças na análise, entendimento e formulação de parecer a respeito da Proposta de LOA 2023;

c) Auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças a desempenhar o papel constitucional de acompanhamento da execução Orçamentária da LOA 2022;

d) Auxiliar na organização e condução da audiência pública de que trata da Lei Federal 10.257, Art. 44;

e) Auxiliar cada vereador a redigir suas propostas de emendas Impositivas a serem apresentadas nos termos da legislação Municipal à Proposta de LOA/2023.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima realizada pela referida empresa, foram prestados de forma satisfatória e com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e não constam atos que possam macular a qualidade técnica dos serviços prestados até a presente data.

Santana dos Montes, 13 de dezembro de 2022.


Juliana Nogueira Ribeiro
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ouro Branco

CAPACIDADE TÉCNICA E NOTORIEDADE DA CONTRATADA

[Área do Aluno](#)[Contato](#)[Capacitações](#) ▾[Nossos serviços](#) ▾[EducaPública](#)

Confira nossa agenda de cursos

Selecione um setor

[Todos](#)[Comunicação](#)[Legislativo](#)[Tesouraria/Patrimônio](#)[Licitações](#)[Cerimonial](#)

Selecione um Estado

[Todos](#)

SETEMBRO

Setembro Presente



09 A 12 DE SETEMBRO
Curso Completo sobre
**CPI'S Municipais, Comissões
Processantes e a Atuação do
Legislativo**

Setembro Presente



09 A 12 DE SETEMBRO
**Modernização do Conteúdo
da Lei Orgânica e do
Regimento Interno da
Câmara para 2025**

Setembro Presente



11 E 12 DE SETEMBRO
**Gestão de Frotas e
Almoxarifado no Setor
Público**

**sobre CPI'S
Municipais,
Comissões
Processantes
e a Atuação
do
Legislativo**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



PRESENCIAL

**LOCAL: ▲ BELO
HORIZONTE/MG**

Fazer curso
presencial

**do Conteúdo
da Lei
Orgânica e do
Regimento
Interno da
Câmara para
2025**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



PRESENCIAL

**LOCAL: 
BRASÍLIA/DF**

Fazer curso
presencial

**Almoxarifado
no Setor
Público**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**AO VIVO /
INTERNET**

Fazer curso ao
vivo (internet)



PRESENCIAL

**LOCAL: ▲ BELO
HORIZONTE/MG**

Fazer curso
presencial

Setembro Presente



16 E 17 DE SETEMBRO
Tesouraria Municipal:
Atualização e Prática 2025

Ao

 **16/09 a**

Setembro Presente



16 A 19 DE SETEMBRO
**Curso Prático Sobre Emendas
Parlamentares Federais e
Elaboração de Portfólios para
Captação de Recursos**

 **16/09 a**

Setembro Presente




16 A 19 DE SETEMBRO
LegislalA: Uso da
Inteligência Artificial pelos
Veredores e Assessores do
Legislativo

 **16/09 a**

e Prática 2025

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**AO VIVO /
INTERNET**

Fazer curso ao
vivo (internet)



PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial

Parlamentares Federais e Elaboração de Portfólios para Captação de Recursos

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



PRESENCIAL

LOCAL:

BRASÍLIA/DF

Fazer curso
presencial

pelos Vereadores e Assessores do Legislativo

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**

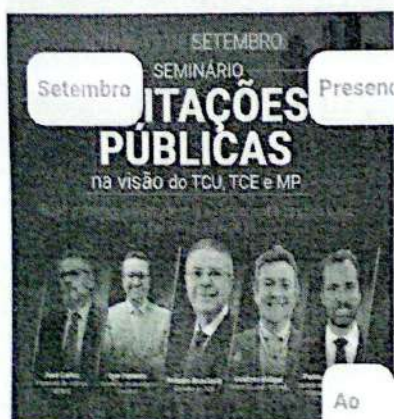


PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial



**17/09 a
19/09**



**23/09 a
26/09**



Jurisprudência e Responsabilização à Luz da Lei nº 14.133/2021

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



**AO VIVO /
INTERNET**

Fazer curso ao vivo (internet)



PRESENCIAL

**LOCAL: ▲ BELO
HORIZONTE/MG**

Fazer curso presencial

**18/09 a
19/09**

Gestão do Patrimônio Público e Controle dos Bens Patrimoniais

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



**AO VIVO /
INTERNET**

Foco nos Municípios

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



PRESENCIAL

**LOCAL: 
BRASÍLIA/DF**

Fazer curso presencial

Setembro Presencial



23 E 24 DE SETEMBRO
Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos no Setor Público

Ao



**23/09 a
24/09**

Setembro Presencial



23 E 24 DE SETEMBRO
Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos.

Ao



**23/09 a
24/09**

Setembro Presencial



23 A 26 DE SETEMBRO
Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares na Prática



**23/09 a
26/09**

Instrução dos Processos

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



AO VIVO /

INTERNET

Fazer curso ao vivo (internet)



PRESENCIAL



LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso presencial

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



AO VIVO /

INTERNET

Fazer curso ao vivo (internet)



PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso presencial

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso presencial

Setembro Presenc

24 A 26 DE SETEMBRO

Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio

Ao

24/09 a
26/09

**Formação
Agentes de
Contratação,
Pregoeiros.**

Setembro Presenc

25 E 26 DE SETEMBRO

Gestão das Redes Sociais no Setor Público

Ao

25/09 a
26/09

**Gestão das
Redes
Sociais no
Setor**

Setembro Presenc

30/09 A 03 DE OUTUBRO

Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa

30/09 a
03/10

**Oratória
Parlamentar
e Técnica
Legislativa**

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



**AO VIVO /
INTERNET**

Fazer curso ao
vivo (internet)



PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



**AO VIVO /
INTERNET**

Fazer curso ao
vivo (internet)



PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



PRESENCIAL

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial



30/09 a
03/10

**(Brasília)
Avaliação
das Ações
do Mandato
Parlamentar**

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:



PRESENCIAL

LOCAL:



BRASÍLIA/DF



Fazer curso
presencial



SEDE: Belo Horizonte, MG

Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar - Centro

Números telefônicos:

☎ (31) 2531-1776 (Comercial)

☎ (31) 2531-1750 (Financeiro)

Acompanhe a Plenum!



Siga a Plenum no Instagram



Siga a Plenum no Facebook



Siga a Plenum no Youtube



CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL : (035) 3332.2001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

estamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL DA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela INSTITUTO PLENUM BRASIL:

NO 2016:

- **Controle Interno para Câmara Municipal** realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/72)
- **GESTÃO DE PATRIMÔNIO NO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 22 e 23 de março de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/130)
- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/186)
- **COMUNICAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E OS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 17 a 20 de maio de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/296)
- **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** realizado nos dias 18 a 19 de maio de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/297)
- **A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E AS ORIENTAÇÕES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO** realizado nos dias 21 a 24 de junho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/395)
- **INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL: A ATUAÇÃO NA CÂMARA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS** realizado nos dias 12 a 15 de julho de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/430)
- **LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO (ATUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS)** realizado nos dias 02 a 05 de agosto de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2016/455)

estamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

São Lourenço, 14 de dezembro de 2016

Waldinei Alves Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA inscrita no CNPJ sob nº 22.700.520/0001-40, situada na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria- MG, CEP 35185-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO DE CAPACITAÇÃO: CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **PONTO A PONTO - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**, que foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Marliéria, 03 de Outubro de 2023


ROBERTO BORGES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Tel.: (31) 3944-1194 - Site: www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: camaramarlieria@camaramarlieria.mg.gov.br
Anexo Adm.: Av. Minas Gerais, 52 - Dist. Cova Grande - Tel.: (31) 3944-2232 - E-mail: anexo@camaramarlieria.mg.gov.br



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 – CAMBUQUIRA - MG

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/385)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Cambuquira, 29 de agosto de 2017

Paulo César Lemes

Presidente

Câmara Municipal de Cambuquira/ MG



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada na Rua Espírito Santo, nº 1204, sala 01 – 2º andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representado através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-86 declara, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação neste processo;

c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) Até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos, não pesando contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 429 da CLT, combinado com o Art. 92, inciso XVII, e Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Belo Horizonte/MG, 01 de Setembro de 2025

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.01 10:17:27 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil
CPNJ: 21.650.715/0001-60

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua
A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada
através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-66 declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro 2025.

ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:076
67947686

Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
Dados: 2025.09.03 10:54:05
-03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º MG11.046.662 e do CPF n.º 076.679.476-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.03 10:56:38 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Representante Legal: André Azevedo Gonçalves
CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

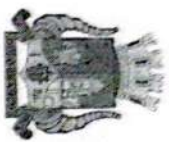
O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo no 1204, 02o andar, bairro centro, Belo Horizonte/MG. Por intermédio do seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da carteira de Identidade no MG11046662 e CPF no 076.679.476-86. Atesta que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100 (cem).

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
7947686

Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
Dados: 2025.09.03
10:59:31 -03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86



Câmara Municipal de Ouro Branco

COMPROVAÇÃO DO PREÇO (PROPOSTA DO MESMO CURSO PARA OUTROS ÓRGÃOS)

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/786

Emitida em:
04/09/2025 às 16:12:15Competência:
04/09/2025Código de Verificação:
d6392e7c

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.307.454/0001-75

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE SABINOPOLIS

PRACA MONSENHOR AMANTINO, 13, CENTRO - Cep: 39750-000

Sabinopolis

MG

Telefone: (31)99132-6271

Email: planejamento@sabinopolis.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 3 (tres) inscricoes conforme descrito abaixo:

1 - Diana Mira Maciel Costa

2 - Rafaela Chaves de Araujo

3 - Flavia da Paz de Jesus Moraes

No curso Orcamento Municipal, Analise PPA e Emendas Parlamentares - na Pratica, na data 23 (credenciamento), 24, 25 e 26 de setembro de 2025. na cidade de Belo Horizonte - MG.

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 200,16

Valor Líquido R\$ 3.969,84

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 4.170,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 200,16

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 3.969,84

Valor dos serviços: R\$ 4.170,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 4.170,00

(x) Alíquota: 3%

(=) Valor do ISS: R\$ 125,10

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 200,16 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000078625099258697317.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 39 /2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 2.497/2021 DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO:**

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 7º da Lei 14.133/21, "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: [...]";

III - que, nos termos dos artigos 3º e 4º da lei municipal 2.497/2021 o Agente de Contratação e Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio composta por 02 membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

I - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade **pregão**, a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo.

I - São atribuições do Pregoeiro dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, na condução da licitação pela modalidade Pregão, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

II - O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, que irá atender a Agente de Contratação e a Pregoeira, os seguintes servidores: primeiro membro o Sr. **VALMIR DONIZETE GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio Legislativo; segundo membro **VIVIANE SANTOS TABORNA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e, como membros suplentes da equipe apoio as servidoras **VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e **MARTA AGRELLOS VERONESE**, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria.

I – O primeiro membro da equipe de apoio substituirá a Agente de Contratação e/ou a Pregoeira por motivo de férias ou em razão de licença constante do artigo 24 da lei municipal 2.301/2018.

Art. 4º Fica designado como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ouro Branco, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA PASQUALON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, nomeia também como Fiscal de Contrato Substituta a servidora **MARTA MARIA BASTOS VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Legislativo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

I - São atribuições do Fiscal de Contrato dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo no acompanhamento dos contratos assinados pela Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
WARLEY HIGINO PEREIRA
Documento: 127.***.***-50

Warley Higino Pereira
Presidente da CMOB

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31) 3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Inscrição Para Participação em Curso
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Ouro Branco, 12 de setembro de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Participação (inscrição) do Vereador Ivanildo Alves e de suas assessoras no curso "Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares – na Prática", promovido pela Plenum, que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 12 de setembro de 2025

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2025.09.12 15:55:27 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 054/2025

Inexigibilidade nº: 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, referente à:

OBJETO: Participação (inscrição) do Vereador Ivanildo Alves e das assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco no curso "*Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática*", promovido pela *Plenum*, que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 21.650.715/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Valor total: R\$5.400,00

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY

HIGINO PEREIRA:12770781650

Dados: 2025.09.18 14:59:05 -03'00'

Warley Higinio Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 054/2025, Inexigibilidade nº 016/2025, cujo objeto é a *Participação (inscrição) do Vereador Ivanildo Alves e das assessoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco no curso "Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na Prática", promovido pela Plenum, que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte.*, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.09.18 14:58:26 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO 81/2025

Objeto de análise – Inexigibilidade de licitação. Contratação de curso de capacitação. Notória especialização. Possibilidade. Art. 74, III, “f” da lei 14.133/2021.

Primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos, este Órgão de Assessoramento Jurídico vem com fulcro no princípio da supremacia do interesse público, em razão das prerrogativas legais, expor os fatos e fundamentos para o presente opinativo.

Ressalta-se que este parecer técnico baseia-se em legislação, doutrina e jurisprudência atuais, de modo que não cabe qualquer tipo de responsabilização para este(a) advogado(a), nos termos da SÚMULA N. 05/2012/COP da Ordem dos Advogados do Brasil:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).”



Câmara Municipal de Ouro Branco

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA para o seguinte objeto:

Objeto
Curso completo sobre "Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na prática"

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DO PARECER

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra previsão expressa no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição.

De acordo com o dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)



Câmara Municipal de Ouro Branco

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por certo, os serviços a serem contratados se enquadram na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

No tocante a contratação por inexigibilidade, a mesma possui amparo na Constituição Federal, inciso XXI, *ab initio*, do art. 37, de modo que o processo de licitação convencional só terá cabimento nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para o Jurista e Ministro da Suprema Corte ALEXANDRE DE MORAES

(...) a licitação é praxe exigida constitucionalmente, e tanto o legislador quanto o intérprete deverão, sempre, procurar atingir o fim colimado pela Constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública. Contudo, **existirão situações em que os interesses da administração, e conseqüentemente, o interesse público, ficarão bem resguardados com a não realização do certame licitatório.** MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 373.



Câmara Municipal de Ouro Branco

No mesmo sentido, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

(...) Não se pode pretender impor a licitação, quando o risco de execução do objeto pelo menor preço possa representar risco ao interesse público. Jacoby Fernandes. J. U. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação. 10 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pag. 534.

Convém transcrever os ensinamentos de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO a respeito do tema:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)
Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja" **(grifo nosso)** MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 492.

RENATO MENDES e EGON BOCKMANN em relação ao mito que foi criado sobre sempre realizar licitação

A ordem constitucional não manda licitar em todos os casos nem exige que se garanta igualdade em todas as situações; ao contrário, não foi à toa que o constituinte começou o enunciado no inc. XXI do art. 37 deixando bem claro que a licitação não seria feita em todos os casos. **Por força da Constituição, a licitação somente deve ser feita se houver critério objetivo de escolha, pois, não sendo isso possível, não haverá**



Câmara Municipal de Ouro Branco

como assegurar tratamento isonômico; portanto será inexigível a licitação.

(...) crença equivocada é a de que assegurando igualdade por meio do procedimento licitatório a qualquer custo, seria possível reduzir consideravelmente a corrupção e obter a melhor contratação. O que também é flagrantemente falso. MENDES, Renato Geraldo/MOREIRA, Egon Bockmann. Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016, p. 28 e 74.

a. Dos requisitos específicos para a contratação por inexigibilidade dos cursos de capacitação

Noutro giro, foi atestado pela área demandante – a partir da documentação anexa – que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA preenche os requisitos previstos em lei, nos termos da vasta documentação apresentada, demonstrando que se trata de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; a notória especialização da contratada; e o caráter especial da demanda da Administração e da adequação do serviço a ser prestado.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza.

Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

b. Da Capacitação do Vereador, Servidores e diária

Em relação ao vereador Ivanildo Alves e as servidoras Daniela Lúcia Henriqueta Assunção, Gabrielle Fernanda da Rocha Silva e Mônica Aparecida Marco





Câmara Municipal de Ouro Branco

que requererem a participação no curso e a necessidade de capacitação dos mesmos, passa-se a expor.

Trata-se de pedido formulado pelas requerentes, que por meio de requerimento interno, no qual requerem autorização para participação no Curso em "Orçamento Municipal, Análise PPA e Emendas Parlamentares - na prática", a ser realizado nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte – MG, bem como o pagamento da inscrição e despesas com deslocamento e alimentação e diárias.

A Constituição Federal preceitua em seu art.39 §7º:

§ 7º - Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade

Em sentido similar, a Constituição do Estado de Minas Gerais, além de reproduzir as normas fixadas na Constituição da República, preconiza em seu art. 30, que entre as diretrizes da política de pessoal, estão previstas a valorização e a dignificação da função pública e do servidor público, bem como a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor público e agentes políticos.

Dentro da conveniência e interesse público, bem como nos princípios norteadores da administração pública direta e indireta - art. 37 da CF/88, deve-se observar se o cargo/função do agente público é compatível com o programa do curso e o treinamento ao qual objetiva ser submetido.

De acordo com as funções exercidas pelos requerentes que irão participar do curso, vê-se que possuem correlação com a capacitação, sendo dever da administração propiciar oportunidades para o aperfeiçoamento dos Vereadores e servidores, com a participação em cursos, que reverterão para a melhoria dos serviços prestados.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Em resposta à consulta 737.641, subscrita pela Câmara Municipal de Alterosa, questionando se a Câmara poderia custear integralmente curso para servidor público e que normas e critérios deveriam ser observados, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais assim pronunciou:

Possibilidade de promoção de cursos para agentes administrativos, conforme preconiza o art. 39, § 2º e § 7º, da Carta da República, e o art. 30 da Carta Mineira. Relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no art. 3º, V, do Decreto Federal n. 6.071, de 17/01/07, diploma regulamentador da Lei nº 11.107 de 06/04/05. Exigência de previsão legal do gasto e de disponibilidade orçamentária e financeira. Fixação de procedimentos de avaliação dos resultados. Devida formalização da contratação do particular, nos termos do art. XXI, da Carta da República de 1988. Natureza da despesa relacionada ao custeio de curso para servidores públicos não se enquadra no conceito legal previsto para despesas com pessoal, como disposto no art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000. Vedado computar os gastos nos casos de capacitação e treinamento como despesa com pessoal

Acrescenta, no relatório, a relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no Decreto Federal 6.071/07, diploma regulamentador da Lei 11.107/05. E, nos exames dos preceitos normativos, diz que "... é possível averiguar que a ordem vigente estimula e incentiva a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos(...)".

O TCMG conclui o relatório com a observação de que não devem ser computadas como despesas com pessoal os gastos eventualmente feitos em capacitação e treinamento de seus servidores e vereadores.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Em relação à relevância do curso a ser realizado, denota-se que este tem o objetivo de capacitar os vereadores e seus assessores a respeito das leis orçamentárias e as respectivas emendas.

Em relação ao custeio com as despesas, é salutar que a Administração pública indenize as requerentes pelas despesas extraordinárias que advirão com os cursos. Salienta-se que a capacitação dos vereadores tem a Câmara Municipal de Ouro Branco como maior beneficiária, uma vez que terá pessoal capacitado para desempenhar as funções necessárias ao bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

O curso será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, no horário de 8:30 às 12:00 horas, o que possibilita a utilização do carro oficial para o traslado do Vereador e servidoras entre os municípios de Ouro Branco e Belo Horizonte durante os dias de curso.

Nesse sentido, o Artigo 1º, inciso I alínea d da Resolução 49/2021 que regula as viagens oficiais e a concessão de diárias estabelece:

"Art. 1º (...), I, (...) d) – Resolução 49/2021 - Para a participação em encontros, seminários, cursos ou congressos que venham dar-lhe melhores conhecimentos para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar, limitando-se ao máximo de 02 (duas) viagens ao ano, com exceção de Brasília/DF, que além das 02 (duas) viagens anteriormente mencionadas, o vereador poderá realizar mais 02 (duas) viagens que deverão ter sua necessidade devidamente justificada, não podendo, neste caso, ultrapassar a 02 (duas) pernoites na referida cidade por viagem. (...)

II, a) – Resolução 49/2021 - Para, por determinação da Presidência, a participação de servidores em cursos, seminários, encontros e congressos cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional do servidor e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Ouro Branco, limitando-se ao total de 02 (duas) ao ano por servidor,



Câmara Municipal de Ouro Branco

esse limite não se aplica aos servidores lotados na Procuradoria Jurídica (...)"

Portanto, em um primeiro momento é necessário a análise de se o nobre edil e as servidoras se encontram dentro do limite de 02 cursos no ano de 2025, conforme limita a alínea d) do inciso I e alínea a do inciso II ambas do artigo 1º da resolução 49/2021.

Já o artigo 8º da mesma resolução determina que:

"Art. 8º - Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, que se deslocarem de sua sede, nos casos previstos no artigo primeiro, farão jus ao reembolso das despesas de viagem decorrentes de alimentação, hospedagem, deslocamento e estacionamento."

O valor a ser pago está previsto no artigo 9, §2º, da Resolução 49/2021 que é o de 20 UFEMGs para almoço/jantar e 10 UFEMGS para café da manhã/lanche da tarde.

c. Da disponibilidade orçamentária

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

d. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Ouro Branco

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:

- a) cópia integral do termo de referência;
- b) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da REGULARIDADE JURÍDICA, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco / MG 18 de setembro de 2025


Vitor Vantini Cardozo Silva
Procurador Legislativo